

PORTARIA Nº. 049/2024/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 013/2024/POLITEC-COR;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. POLITEC-PRO-2024/00809;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º RECONDUZIR os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 18/08/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor-Geral

POLITEC / SESP / MT

Protocolo 1617071

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 31/2024 DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT - SESP/SAAP.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, com a anuência da SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/SESP, com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do REGIME FECHADO, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços;

FISCAIS DO CONTRATO: Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC, titular: **WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR/ Matrícula/127841 - suplente VALDIRENE REGINA BORBA/Matrícula 57015;**

Fica designado pelo Tomador de Serviço: **DAIANE CARDOSO AGUIAR - CPF nº 061.436.271-77 - RG nº 27307492-SSP/MT - Fone: (66) 99695-8143 - e-mail: daianecardosoesofofi@gmail.com.**

Fica designado pela SAAP/Unidade Penal: **Diretor da Unidade Penal de onde serão selecionados os recuperandos para os trabalhos.**

PROTOCOLO: FUNAC-PRO-2024/00488.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024.

ASSINAM: VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU (Prefeito-Municipal de Porto do Gaúchos/MT) - HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública) - WINKLER DE FREITAS TELES (Presidente da Fundação Nova Chance) - JEAN CARLOS GONÇALVES (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 32/2024 DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT - SESP/SAAP.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, com a anuência da SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/SESP, com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do REGIME SEMIABERTO, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços;

FISCAIS DO CONTRATO: Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC, titular: **WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR/ Matrícula/127841 - suplente VALDIRENE REGINA BORBA/Matrícula 57015;**

Fica designado pelo Tomador de Serviço: **DAIANE CARDOSO AGUIAR - CPF nº 061.436.271-77 - RG nº 27307492-SSP/MT - Fone: (66) 99695-8143 - e-mail: daianecardosoesofofi@gmail.com.**

PROTOCOLO: FUNAC-PRO-2024/00488.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024.

ASSINAM: VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU (Prefeito-Municipal de Porto do Gaúchos/MT) - HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública) - WINKLER DE FREITAS TELES (Presidente da Fundação Nova Chance) - JEAN CARLOS GONÇALVES (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária).

Protocolo 1616999

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 012/2024/GS/SEDUC/MT.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Aplicadores da Avaliação Somativa 2024 para Estudantes da Educação Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Art.71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e a Lei Complementar nº 612/2019, e considerando a Lei nº 11.689/2022 que, institui a Política Estadual de Educação Especial, equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida, torna público o processo seletivo simplificado com vistas a habilitação de colaboradores, pessoas físicas, para aplicação da Avaliação Somativa 2024, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e retificações, se houver.

1. OBJETIVO

Selecionar aplicadores, para atendimento exclusivo dos estudantes da educação especial, público-alvo da Avaliação Somativa 2024 (2º, 5º e 9º anos - ensino fundamental e 3º/4º ano - ensino médio) e estejam devidamente registrados no Censo Escolar.

2. REQUISITOS

Para candidatar-se à função de aplicador, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Maior de 18 anos;
- Preferencialmente Formação em Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior e/ou Magistério (Nível Normal) para turmas de 2º e 5º ano do ensino fundamental;
- Ter experiência prévia em educação especial ou com aplicação de avaliações educacionais (desejável);
- Disponibilidade de tempo para participação dos momentos de formação e para as aplicações das avaliações;
- Não possuir vínculo empregatício com a escola em que for atuar como aplicador;
- Preferencialmente residir no município de aplicação;
- Possuir a declaração de conclusão do Evento de Alinhamento Selo Aplicador CAEd/UFJF 2024.

3. VAGAS

O quantitativo de vagas está condicionado a demanda das escolas participantes da Avaliação Somativa 2024.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 08/09/2024 a 15/09/2024, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário disponível no site oficial da Secretaria de Estado da Educação (<https://www3.seduc.mt.gov.br/-/16428390-avalia-mt?>).

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de escolaridade (mínimo ensino médio completo);
- Comprovante de experiência na área de educação especial (libras, ledor etc.);
- Comprovante de experiência em aplicação de avaliações externas.

5. SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado pelas equipes da Coordenação regional e municipal da Avaliação Somativa, tendo como etapas:

- 1ª Etapa: Inscrição via formulário digital, em endereço publicado neste edital;
- 2ª Etapa: Análise documental, pela equipe regional e municipal;

Os candidatos selecionados serão convocados por meio de e-mail e/ou telefone informados no ato da inscrição.

6. CAPACITAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados deverão participar e ser aprovado no Evento de Alinhamento Selo Aplicador CAEd/UFJF 2024. O Evento será online via plataforma do CAEd/UFJF.

6.2. Os candidatos selecionados deverão participar obrigatoriamente da capacitação presencial assinando a lista de presença, que ocorrerá em data a ser agendada pela coordenação regional e/ou municipal da Avaliação Somativa. A presença na capacitação é condição indispensável para a atuação como aplicador.

7. REMUNERAÇÃO

7.1. Os aplicadores selecionados receberão uma remuneração de R\$ 100,00 (cem reais) por turno de aplicação, mediante a comprovação da realização do serviço.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Secretaria de Estado da Educação se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

8.2. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital implicará na desclassificação do candidato.

8.3. Quaisquer dúvidas ou informações adicionais poderão ser esclarecidas pelo e-mail coordenadoria.avaliacao@edu.mt.gov.br.

Cuiabá, 02 de setembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1617058

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta

Fulcrado no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº466/2023, homologo a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TCAC N° 087/2024, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo SEDUC-PRO-2024/98877, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 29de agosto de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1616866

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta

Fulcrado no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº466/2023, homologo a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TCAC N°093/2024, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo SEDUC-PRO-2024/100590, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 29 de agosto de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1616867

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta

Fulcrado no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº466/2023, homologo a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TCAC N°094/2024, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo SEDUC-PRO-2024/100696, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 29de agosto de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1616871

Extrato de Contrato Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Barra do Garças/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 009/2024**, Ata de Registro de Preços nº 009/2024, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Ribeirão Cascalheira/MT**. **Contratante:** Escola Estadual Cel. Ondino Rodrigues Lima **Contratada: a)** Roney P. de Moraes (Balcão Atacado), R\$ 26.092,10; **b)** Eloi I. Frigo Junior Eireli (Super Frigo), R\$ 71.104,00. Ordenador de Despesas Leandro Gonzaga de Souza. Barra do Garças/MT/2024.

Protocolo 1617021

LAUDA 091.

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2974-2022.

SEDUC-PRO-2022/145853.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, CNPJ nº 03.347.101/0001-21.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 2974-2022, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 31/08/2024 para 30/11/2024.

ASSINATURA: 30/08/2024.

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2971-2022.

SEDUC-PRO-2022/145850.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, CNPJ nº 03.347.101/0001-21.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 2971-2022, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 31/08/2024 para 30/11/2024.

ASSINATURA: 30/08/2024.

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT

EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0879-2020.

SEDUC-PRO-2023/61639.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Querência/MT, CNPJ nº 37.465.002/0001-66

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0879-2020, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 03/09/2024 para 02/12/2024.

ASSINATURA: 30/08/2024.

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1110-2022.

SEDUC-PRO-2022/40396.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/MT, CNPJ nº 15.031.669/0001-18.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1110-2022, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 06/09/2024 para 21/10/2024.

ASSINATURA: 30/08/2024.

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT